PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37

Governo Municipal 2005-2008 ICÉM Nasce um novo tempo!

LEI MUNICIPAL Nº 1.662 / 2007

Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Territorial Urbano no loteamento denominado Aldeia dos Lagos I.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os valores por metro quadrado (m2) de terrenos, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, no loteamento denominado **Aldeia dos Lagos I**, são os constantes da tabela anexa a esta Lei estabelecida por Zona de Valorização.

Parágrafo Único – As Zonas de Valorização são representadas na planta anexa, mediante coloração.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA I
VALORES POR METRO QUADRADO (M2) DE TERRENO

ZONA	VALOR (R$)
ZONA 12 - (Z12) – LILAS	14,38
ZONA 11 - (Z11) – VERMELHA	13,44
ZONA 10 - (Z10) – ROSA	12,56
ZONA 09 - (Z09) – VERDE	11,74
ZONA 08 - (Z08) – MARROM	11,18
ZONA 07 – (Z07) – LARANJA	10,45
ZONA 06 – (Z06) – AZUL	9,76
ZONA 05 – (Z05) – AMARELA	9,13

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 25 de abril de 2007.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete